

Reforma Trabalhista



Prezado colega, bom dia

No dia 13 de novembro de 2017 inicia a vigência da Lei 13.467:17 que ficou conhecida por Lei da Reforma Trabalhista, por mudar a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho publicada pelo Decreto 5.452:43.

As reformas que foram feitas na legislação trabalhista alcançam todas as empresas do país, mas, é nas pequenas e médias empresas que estão os maiores beneficiários sejam eles empregadores laboratoriais ou os funcionários destas empresas.

Não espere por poucas mudanças nas relações de trabalho e de emprego, já que muitas delas serão experimentadas pela primeira vez a partir de 13 de novembro de 2017.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais em defesa dos interesses dos Laboratórios tomou as seguintes providências:

- 1- Publicou o texto da íntegra da Lei 13.467:17 no mesmo dia que foi promulgada pelo Sr. Presidente da República;
- 2- Publicou a cartilha que segue anexo na Edição do Jornal;
- 3- Publicou em seu facebook os posts com todos os artigos e seus parágrafos ou alíneas;
- 4- Publicou várias edições do "Infolab" para dar conhecimento amplo de assuntos pertinentes;
- 5- Comunicou-se com os Conselhos Federais Profissionais para obter orientações de entendimento e interpretação das mudanças conferidas pela Lei 13.467:17 sobre modalidades de trabalho que alcançam os inscritos sem seus respectivos Conselhos Profissionais Regionais Profissionais, particularmente aqueles detentores do cargo de RT – Responsável Técnico;
- 6- Procurou os sindicatos das categorias empregadas pelos Laboratórios para negociação de cláusulas da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho em conformidade com o Artigo 611-A introduzido na CLT.

Não se pode ficar aqui esquecido de que as mudanças da Reforma trabalhista são fundamentalmente reformas das condições do emprego e do trabalho, e que, portanto, influenciam diretamente na operação da empresa e no seu dia a dia.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®